



06 - 06 - 81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2019.0201.2**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18760/2018**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder Executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>Unidade administrativa</b>	Gabinete do Prefeito
<b>CNPJ</b>	07.000.268/0001-72
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
<b>E-mail</b>	gabinete@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA
<b>Cargo/Função</b>	Chefe de Gabinete
<b>C.I. / Órgão emissor/</b>	056301132015-3 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	645.128.783-00

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	WC VIAGENS E TURISMO LTDA
<b>CNPJ nº</b>	13.480.254/0001-04
<b>Endereço</b>	R SAO FRANCISCO, 208 A, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
<b>E-mail</b>	denitur@denitur.com.br
<b>Representante</b>	SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
<b>Cargo/Função</b>	Representante legal
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	0155.0288.2000-0
<b>CPF nº</b>	009.889.493-50

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Gabinete do Prefeito**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



08 - 08 - 81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1.1. O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação e remarcação e cancelamento, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original e seus aditivos até 02 de janeiro de 2022, a contar do dia 02 de julho de 2021, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Nona do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 086/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade Orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito
Ação	04.122.0002.2-004
Projeto/Atividade	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locação
Fonte de Recursos	001 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTRE INSTRUMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**Gabinete do Prefeito**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



08-08-81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**


6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 30 de junho de 2021

  
Município de Açailândia (MA)  
ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA  
Chefe de Gabinete

SID CLEIA CARVALHO  
GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital por SID  
CLEIA CARVALHO  
GONCALVES:00988949350  
Dados: 2021.06.30 15:39:34 -03'00'

WC VIAGENS E TURISMO LTDA  
SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES  
Representante legal

Testemunhas:

Nome:  CPF: 363249813 04

Nome: Teusa C. Ramos CPF: 096 918 338 39

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br